



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 210, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.


DETERMINA PAGAMENTO DE TRIENIOS.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2011/2014 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **EDISON HAROLDO KIRMESS**, Oficial Administrativo, lotado, na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 234/8, a contar abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em dezoito de agosto de dois mil e quatorze.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de 08 de 14